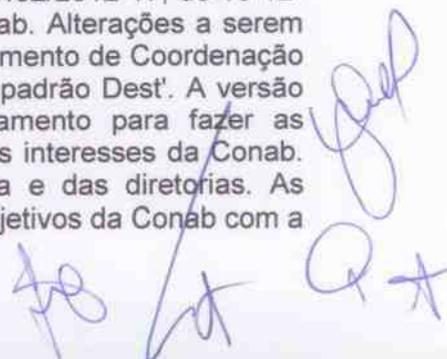


**ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às 15 horas, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Rubens Rodrigues dos Santos** e dos Diretores **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, Diretoria de Gestão de Pessoas - Digep, **João Marcelo Intini** – Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Lineu Olímpio de Souza**, Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização - Diafi e **Marcelo de Araújo Melo** – Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, realizou-se a milésima ducentésima nona (1.209ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Dando início à reunião, o Presidente passou aos comunicados, **1)** informando que a Sureg/SE está com problemas em relação aos contratos continuados que foram contratados pela Sureg/BA, a qual está criando problemas. Solicitou ao Diretor da Diafi averiguar o que está ocorrendo. O Diretor da Diafi esclareceu que em vista do disposto na Portaria MPOG nº 172, de 27 de maio de 2015, Sureg/BA terá que atender a Sureg/SE. **2)** Informou, ainda, sobre a viagem realizada à Sureg/CE e que na reunião ouviu várias reclamações pelo descontentamento no fechamento dos pólos de venda balcão, inclusive pelo Secretário de Agricultura representando o Governador do Estado. **3)** O Diretor da Diafi, mais uma vez, falou sobre a contratação de escritórios terceirizados de advocacia. Informou que foi publicado, novamente, no dia 27/7/2015, recomendação para não contratação de escritórios de advocacia, considerando a existência de quadro funcional para isso. Essa situação não pode persistir. A Diretoria Colegiada precisa deliberar sobre o assunto, pois os processos continuam chegando e, em face da Resolução nº 13/2010, cabe à Diretoria de Administrativa, Financeira e de Fiscalização autorizar a prorrogação dos contratos em vigor, o que tem causado desconforto muito grande a este Diretor em aprovar, pois está indo de encontro às recomendações para não realização de tais contratações. O Presidente se manifestou dizendo que cada caso tem que ser analisado de acordo com a realidade de cada Regional. O Sr. Lineu argumentou sobre a existência de mecanismos como deslocar profissionais para atender a demanda de outras Regionais, existe custo para isso, mas que não podemos infringir a Lei. O Diretor Sr. Rogério Abdalla manifestou concordância com o Diretor da Diafi e que a Conab precisa abrir vagas para Procuradores destinadas às Superintendências Regionais. Ficou acordado que os processos referentes à contratação/revogação de escritórios de advocacia serão enviados à Presidência, para que o assunto seja deliberado em REDIR. **4)** O Diretor da Dipai, Sr. Marcelo Intini confirmou aos demais membros do Colegiado, as presenças dos Srs. José Graziano e Miguel Rossetto ao evento que irá ocorrer amanhã no auditório da Conab, para assinatura do memorando para cooperação conjunta com a FAO, visando o desenvolvimento de atividades nos campos das informações agrícolas e de mercado, das políticas públicas para o desenvolvimento da agricultura familiar e de compras públicas e para a capacitação técnica na Conab e internacional, bem como o anúncio do projeto de integração de oito empresas de abastecimento na América Latina e Caribe. **5)** Cumprindo o acordo traçado com a Diretoria Colegiada e a Cojur, o Diretor da Dipai comunicou que a partir de 1/9/2015, o Sr. Luciano Corcino retornará à Cojur, para assumir a Gerência de Matéria Finalística, Residual e Trabalhista – Gefat. **6)** Retomando a palavra, o Diretor da Diafi, posicionou ao Colegiado, sobre a locação do prédio, que o processo está caminhando para assinatura do contrato. O Diretor da Digep, Sr. Rogério Abdalla solicitou, mais uma vez, o registro por não concordar com o aluguel do imóvel, por entender que com o valor total a ser pago em aluguel, seria equivalente ao valor da construção de um anexo ao prédio da Conab. Findas as comunicações passou-se à leitura dos votos. **1)** Voto Presi nº 20/2015. Processo 21000.006452/2012-17, de 10-12-2013 tratando das alterações a serem efetuadas no Estatuto Social da Conab. Alterações a serem efetuadas no Estatuto Social da Conab para atender à solicitação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais e colocar o documento no chamado 'padrão Dest'. A versão final apresentada é o resultado das conversações com aquele Departamento para fazer as adequações no texto que atendessem tanto o requerido pelo Dest como aos interesses da Conab. Esta foi uma tarefa conjunta realizada por representantes da presidência e das diretorias. As principais alterações introduzidas são as seguintes: **1)** Art 5º - Revisão dos objetivos da Conab com a





inclusão dos programas mais recentes executados pela empresa; 2) Art 11° - Criação da Assembléia Geral, com poderes para aprovar mudanças estatutárias; 3) Art 16° - Inclusão de empregado da Conab no Conselho de Administração (Lei 12.353/10); 4) Art 16° - Os Conselheiros do Conselho de Administração - Conad terão período de gestão de dois anos com direito a recondução; 5) Art 18° - O Conad fará a convocação da Assembléia Geral; 6) Art 19° - O Presidente e os Diretores da Conab serão nomeados por Decreto do Executivo e período de gestão de três anos, com direito a recondução; 7) Art 26° - Inclusão da Auditoria Interna no Estatuto; 8) Art 33° - Inclusão da Ouvidoria no Estatuto; 9) Art. 38° - As funções gratificadas serão de ocupação exclusiva de empregados do quadro de carreira, conforme o Plano de Gerenciamento de Funções. Este Plano deverá manter as atuais exceções ocupadas por empregados sem vínculo. Diante do exposto, proponho a este Colegiado, na forma do inciso XII do art. 19 do Estatuto Social vigente, a aprovação da proposta de novo Estatuto Social da Conab. O voto foi aprovado nos termos relatados. 2) Voto Presi nº 021/2015. Processo nº 21200.002697/2013-08. Conhecer do recurso interposto e manutenção da decisão proferida no julgamento do Relatório Final. Trata-se de Processo Interno de Apuração instaurado pela Portaria nº 949/2013, para apurar atos e fatos relatados no Processo Administrativo nº 21208.000350/2013-42 em face de indícios de irregularidades relativas ao relacionamento interpessoal entre empregados da Sureg/MG. A Comissão Apuradora apresentou o Relatório Final, fls. 372/398, que foi acolhido pelo Presidente da Companhia, fl. 420, decidindo pela aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao empregado ALBERTO DINIZ, matrícula nº 008.778, caracterizada "falta grave", por infringir os incisos IV e V, do artigo 169; incisos XIII e XXIII, do artigo 171; do Regulamento de Pessoal da Conab (Código 10.105), consoante fatos e atos apurados pela Comissão Apuradora, objeto da Portaria Presi nº 949, de 05/11/2013. Em razão da decisão acima, o referido empregado interpôs Recursos Administrativos, fls. 426/443. Após, o Presidente da Conab, consubstanciado no item XX do capítulo II das Normas da Organização – Processo Interno de Apuração – Código 10.401/2004 e subsidiado pelas manifestações da Coger e da Proge, fls. 447/451 e 452/457, emitiu o despacho, fls. 459, conhecendo do RECURSO interposto pelo referido empregado por ser TEMPESTIVO, mas quando ao mérito remete-o à autoridade hierarquicamente superior (Diretoria Colegiada) para apreciar a decisão recorrida com relação à penalidade aplicada no julgamento do Relatório Final. Diante do exposto e, com base no item XXI do capítulo II das Normas da Organização – Processo Interno de Apuração – Código 10.401/2004, objetivando a decisão final, proponho a este Colegiado que seja mantida a decisão do Presidente desta Companhia, fl. 420, proferida em sede de julgamento do RELATÓRIO FINAL, bem como o não acolhimento do RECURSO interposto, às folhas 426/443, pelo empregado ALBERTO DINIZ, em razão de que, no mérito, o empregado punido não apresentou nada que pudesse modificar a penalidade aplicada e, também, ficou demonstrado no Relatório Final que os trabalhos da Comissão Apuradora foram totalmente baseados nas provas colhidas nos autos. Em sendo assim, deverá ser mantida a aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao empregado ALBERTO DINIZ, matrícula nº 008.778, caracterizada "falta grave", nos termos do § 3º do art. 178 do Regulamento de Pessoal da Conab (Código 10.105), de 20/08/2010, por infringir os incisos IV e V, do artigo 169; incisos XIII e XXIII, do artigo 171; do Regulamento de Pessoal da Conab (Código 10.105), consoante fatos e atos apurados pela Comissão Apuradora, objeto da Portaria Presi nº 949, de 05/11/2013. O voto foi aprovado nos termos relatados. 3) Voto Diafi nº 037/2015. Processo nº 21213.0040/2015-11. Ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Águas de Guariroba S.A., com vista ao fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário para a Sede da SUREG MS e Núcleo de Auditoria Interna do Centro-Oeste, que funciona naquela capital. A Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul – Sureg MS propõe a contratação da empresa Águas de Guariroba S.A., para fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário para a Sede e Núcleo de Auditoria Interna, uma vez que a mencionada empresa é concessionário público dos serviços no âmbito de Campo Grande (MS), conforme PARECER GEJUR/MS nº 029/2015, às fls. 32 a 33, que entendeu inexistir óbice legal à ratificação da situação de inexigibilidade de licitação, que foi reconhecida pelo Superintendente Regional Substituto à folha 34v e encaminhado para ratificação pela Diretoria Colegiada, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Os recursos orçamentários necessários à contratação proposta, no valor anual estimado de R\$ 42.000,00, já foram parcialmente consignados, conforme folhas 16 a 19. Assim sendo, propomos, seja ratificada a



contratação do fornecimento de água potável e esgotamento sanitário junto à Águas de Guariroba S.A., com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, devendo os atos serem publicados na imprensa oficial, como condição indispensável para as suas eficácias. O voto foi aprovado nos termos relatados. 4) Voto Dirab nº 022/2015. Processo nº 09.0089/2009. Aprovação do Projeto Básico e autorização para a realização da licitação referente à contratação de empresa de engenharia para a retirada da estrutura das correias transportadoras C-4, C-3 e da estrutura da torre de transferência entre as duas correias da Unidade Armazenadora de Itaqui/MA. A União, por intermédio da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, e a Conab celebraram em setembro de 2014 o Contrato de Transição nº 01/2014/00, no qual a Conab é arrendatária por "até 180 (cento e oitenta) dias ou até o encerramento do processo licitatório da área em questão", área onde se localiza atualmente a UA Itaqui/MA. A Conab recebeu a Notificação nº 00011/2014 da EMAP para que a Conab "realize a desmobilização total das estruturas da correia transportadora e da torre de transferência, que se encontram encravados na área portuária, ocasionando sérios riscos à integridade física da comunidade portuária e a regular continuidade das operações portuárias, por ser de sua integral responsabilidade, conforme previsão contratual". Uma vez que a EMAP comunicou os riscos que esses equipamentos trazem às atividades portuárias e que a Conab celebrou o Contrato de Transição, a Conab deve obedecer, na condição de arrendatária da área, às determinações do órgão cedente, sob o risco de multa e responsabilidade por acidentes. Objetivando a contratação de empresa de engenharia para a retirada da estrutura das correias C-4, C-3 e da torre de transferência entre as duas correias, foi realizado o levantamento dos serviços necessários e foram solicitados orçamentos a diversas empresas especializadas, por meio dos quais estimou-se que o custo para a contratação é de R\$ 382.697,33 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). Foram elaborados Edital e seus anexos necessários à realização da Licitação, às fls. 304 à 337, que já foram devidamente cancelados pela GEJUR/MA, conforme Parecer GEJUR/SUREG IL nº 47/2015, às fls. 339 à 344. Foi emitida a Nota de Crédito (NC) nº 005345/2015, no valor de R\$ 36.936,47 como pode ser observado à fl. 347, que refere ao pagamento que será efetuado após a assinatura do Contrato, entrega de comprovantes de recolhimento das ART do (s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços e laudo de situação da estrutura das correias transportadoras C-4 e C3 e a torre de transferência entre as duas correias. Por tratar-se de uma licitação referente à contratação de serviços de natureza não continuada, com valor superior ao constante na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto na alínea "b", do Subitem 2.1 da Resolução nº 13/2010 é necessária a autorização da Diretoria Colegiada. Diante do exposto, propomos a este colegiado a aprovação do Projeto Básico e a autorização da realização do procedimento licitatório referente à contratação de empresa de engenharia para a retirada da estrutura das correias transportadoras C-4 e C-3 e da estrutura da torre de transferência entre as duas correias, cujo valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 382.694,33 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). O Diretor da Diafi solicitou vistas do processo. 5) Voto Dirab nº 023/2015. Processo nº 21.211000111/2015-03. Autorização para a Superintendência Regional do Maranhão realizar licitação na modalidade pregão eletrônico, visando contratar empresa especializada para a prestação de serviços no âmbito das suas unidades operacionais. *Atualmente a sureg não possui trabalhadores contratados que possam atender as unidades na movimentação de carga e descarga, situação que levou os produtores locais a formalizarem reclamação junto a Ouvir da Conab (fl. 89). Para amenizar o descontentamento a Sureg recepcionou em julho 400 toneladas de milho das 100 que deverá receber para atender o Programa Social de Venda em Balcão por meio da contratação direta de empresa, visto que o custo não ultrapassou R\$ 16.000,00. Destaca, que permanece sem condições legais de formalizar um acordo coletivo de trabalho por estar sub judice a ação que definirá qual dos sindicatos local representará a base da cidade de São Luis. No aspecto legal, a Gerju/MA não vê óbices e apõe a chancela no Edital e seus Anexos (fls. 92 a 114). No aspecto técnico, a Suarm/Gecad também não vê impedimento verificando terem sido cumpridas as formalidades e procedimentos exigidos para a realização da licitação, inclusive da apresentação do Plano de Trabalho elaborado pela Sureg para a execução de serviços de braçagem no período setembro de 2015 a setembro de 2016, assim como foi providenciado o pre-empenho pela Suofi. A Resolução 0-13/2010, item 2 – subitem 2.1 – letra "c", estabelece que as licitações para serviços de natureza continuada com valores superiores ao fixado*



para a modalidade "convite", devem ser previamente autorizadas pela Diretoria Colegiada. O valor anual estimado para esta contratação, se mostra superior a esse limite, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Serviço	Tonelada/Ano	Valor médio mês	Valor anual
Movimentação de carga e descarga de produtos	38.700	R\$ 100.265,25	R\$ 1.203.183,00

Diante do exposto proponho autorizar a realização do certame licitatório para a contratação pleiteada para atender as Unidades Armazenadoras subordinadas à Sureg/MA, bem como o Plano de Trabalho que consta às fls. 115 a 119 dos autos, nos termos definidos pelas Leis nº 8.666/1993, nº 12.023/2009, e Resolução nº 013/2010. O voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Ana Dora Ramos de Azevedo, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

**RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente

**LINEU OLÍMPIO DE SOUZA**Diretoria Administrativa, Financeira  
e de Fiscalização**JOÃO MARCELO INTINI**

Diretoria de Política Agrícola e Informações

**MARCELO DE ARAÚJO MELO**

Diretoria de Operações e Abastecimento

**ROGÉRIO LUIZ ZERAÍK ABDALLA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

**ANA DORA RAMOS DE AZEVEDO**

Secretária